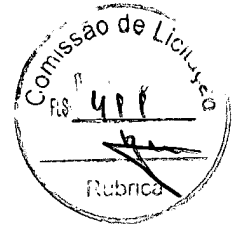




ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Controladoria Geral de Marituba
VI S/TQ
Amenista



CONTRATO Nº. 009/2017 – SESAU/PMM

CONTRATO Nº. 009/2017 – SESAU/PMM, DECORRENTE DO CONVITE Nº. 001/2017-PMM//SESAU, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (CAPS-AD), LOCALIZADO NA RUA PIÇARREIRA Nº 300, BAIRRO MIRIZAL, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA,** abaixo nomeada, conforme abaixo se declaram.

A **Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde,** CNPJ 10.299.375/0001-58 sediada na Rua João Paulo II s/n, Bairro Dom Aristides, Marituba- Pará, CEP 67.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde Sr^a Helen Lucy Mendes Guimarães Begot, brasileira, RG 2593554-SSP/PA e CPF 374.038.422-00, residente e domiciliada na Rua 02 de Junho, Travessa Mucajá nº 10, Bairro Aguas Brancas, Ananindeua/PA, e do outro lado, a empresa **L E F DE SOUSA EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.899.118/0001-08,** situada na Tv. Pedro Marques de Mesquita, 88, Bairro Centro, CEP 67.200-000, Marituba/PA, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **LUIZ EDUARDO FERREIRA DE SOUSA,** brasileiro, RG 2287633 PC/PA e CPF (MF) Nº 488.607.272-00, domiciliado e residente na Rua Eduardo Ano Bom, 22, letra A, casa, Bairro Centro, CEP 67.030-582, Ananindeua/PA, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este contrato administrativo tem como origem no Convite Nº **001/2017 PMM//SESAU.**

Avenida João Paulo II S/N Bairro: Dom Aristides Marituba- PA
TEL: 91 3256-2007



CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste contrato, moldam-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, Lei 8.883, de 08/06/94, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Este contrato tem como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD), localizado na Rua Piçarreira nº 300, Bairro Mirizal, no Município de Marituba/PA, conforme seus anexos, fundamentada nas especificações constantes do Convite **Nº. 001/2017-PMM//SESAU**, que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2017:

Fonte de Recurso: 0 1 29 – Transferência de recursos do SUS.

Unidade:020303.

Funcional: 10.302.0004.2138.0000 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código de Aplicação: 300 000

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global do contrato de R\$ 148.194,91 (cento e quarenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou translada.

5.2 A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura: o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União, Certidão negativa de débitos trabalhistas e Certidão do CREA da pessoa jurídica e pessoa física;

5.3 A regularizada fiscal da empresa contratada será verificada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista



6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se em 31 de julho de 2017, terminando em 31 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

7.1. O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

7.1.1. Unilateralmente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

a) Quando houver modificação nos serviços e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

7.2. Por acordo entre as partes:

a) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação a proposta fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;

c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
[Assinatura]
Anellata

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

8.1.3. Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização da obra e por todas as demais despesas resultantes da execução da obra;
- 8.1.5. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 8.1.6. Utilizar mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
- 8.1.7. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;
- 8.1.8. Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

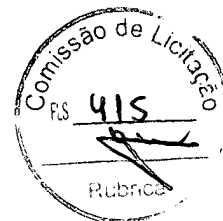
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Facilitar por todos os meios a execução dos serviços, promovendo o bom relacionamento e entendimento entre seus servidores e operários da CONTRATADA.
- 9.2. Efetuar os pagamentos conforme pactuado não inferior a 30 (trinta) dias.
- 9.3. Fiscalizar o bom andamento do serviço prestado pela CONTRATADA, notificando imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 9.4. Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer documentação que se faça necessária para a melhor compreensão das instalações existentes, que por ventura possam ajudar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.
- 9.5. Quando necessário e solicitado, permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e autorizados.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES:

- 10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que



- exceder à data prevista para conclusão do (s) serviços (s);
- c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução do (s) serviços (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. Será motivo de rescisão contratual a ocorrência das hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, observando-se o competente processo administrativo com as consequências contratuais e as previstas em lei, mediante notificação extrajudicial.

11.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
[Assinatura]
Emitida

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste Contrato, a Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor Adeilton Sousa de Amorim, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

12.2. A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Controladoria Geral de Marituba
VISTO

Analista



b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

12.4. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o término dos serviços, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para a CONTRATANTE.

12.5. O Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste CONTRATO;
- b) Aprovar a alocação, a deslocação e a substituição de pessoal promovida pela CONTRATADA;
- c) Solicitar, por escrito, a substituição de funcionário cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;
- d) Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências do Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;
- e) Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA as exigências;
- f) Instruir a CONTRATADA quanto à propriedade dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. A aceitação dos serviços não exonerará a CONTRATADA, nem seus técnicos, da responsabilidade técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços, inclusive, pelo prazo de 05 (cinco) anos e que alude o art. 618 do Código Civil.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, sempre que suscitados pela CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.3. Deixa expresso que não aprova ou endossa a utilização do contrato objeto da presente licitação para caucionar qualquer operação financeira.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:


14.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da cidade de Marituba/PA, Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial ou privilegiado que tenha ou venha a ter.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

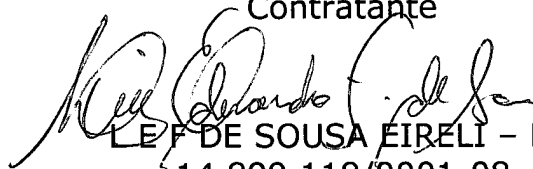
15.1. Este contrato será publicado, em forma de extrato, na imprensa Oficial, face do que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

15.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Marituba/PA, 31 de julho de 2017.



HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT
Secretária Municipal de Saúde
Contratante


Secretaria Municipal de Saúde
Helen Guimarães Begot
DEC. Nº 0037
2017



LEF DE SOUSA EIRELI – ME
14.899.118/0001-08

Representante legal: LUIZ EDUARDO FERREIRA DE SOUSA
CPF (MF) Nº 488.607.272-00
RG 2287633 PC/PA
Contratada

Testemunhas:

1: 
CPF: 655 565 232-0

2: 
CPF: 741.774.272-68

Controladoria Geral de Marituba
VISTO

Analista

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão de Licitações e Contratos - CLC



OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD).

Nº DO CONVITE: 001/2017-PMM/SESAU.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista

Prezados Senhores,

A EMPRESA L.E.F DE SOUSA EIRELI-ME, com endereço na Rua PEDRO MARQUÊS MESQUITA, nº 88, Marituba - (PA), telefone para contato (91) 980390412, neste ato representada pelo seu LUIZ EDUARDO FERREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 2287633 e CPF nº 488.607272-00, inscrita no CNPJ/MF nº 14899118/0001-08 e Inscrição Estadual nº 15.359.502-7, tendo examinado minuciosamente o CONVITE e seus ANEXOS, e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

Nossa proposta tem preço global fixado em **R\$ 148.194,91 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)** compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para a execução dos serviços é de **5 (cinco) meses**, contados da ordem de serviços.



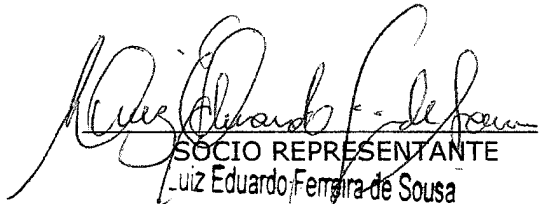
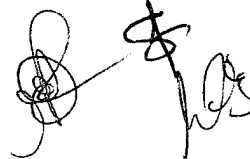
O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a partir da abertura da proposta.

Em anexo consta **Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, resumo financeiro. Composição de leis sociais e composição de BDI.**

Declaramos que, os serviços serão efetuados em conformidade com as condições constantes do Convite nº 001/2017-PMM/SESAU e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que, o representante legal de nossa empresa, que assinará o contrato é o (a) Sr LUIZ EDUARDO FERREIRA DE SOUSA, portador (a) do C.P.F. nº 488.607272-00 e R.G. nº 2287633

19 de Junho de 2017/Marituba-Pa





SÓCIO REPRESENTANTE
Luiz Eduardo Ferreira de Sousa
CPF 488.607.272-00

ENDEREÇO: TRAV. PEDRO MESQUITA, N.º 88 BARRO AZENHO, CEP: 67200-000 - MARITUBA-PA.

FONE: (91) 3256-2069 / 8848-3848 / 8039-0412

E-MAIL: RECICLOCENTER@HOTMAIL.COM

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS (CAPS-AD)

LOCAL: RUA DA PIÇARREIRA S/N - BAIRRO MIRIZAL - MARITUBA/PA

DATA: 19/06/2017

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

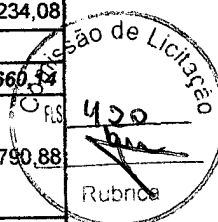
Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista

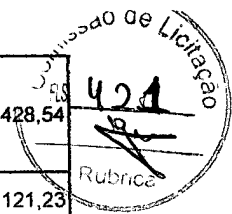
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qde	Valor Unitário com BDI	Valor Parcial
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 4.040,26
1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	6,00	R\$ 187,82	R\$ 1.126,92
1.2	Licenças e taxas da obra	CJ	1,00	R\$ 2.913,34	R\$ 2.913,34
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 2.201,68
2.1	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora para a área da piscina.	M2	143,04	R\$ 11,03	R\$ 1.577,73
2.2	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS PARA SALAS QUE ESTÃO DANIFICADOS.	M2	33,00	R\$ 8,56	R\$ 282,48
2.3	Retirada de esquadria com aproveitamento	M2	6,60	R\$ 9,61	R\$ 63,43
2.4	Retirada de grade de ferro	M2	6,60	R\$ 19,22	R\$ 126,85
2.5	Retirada de reboco ou emboço da caixa d'agua.	M2	27,00	R\$ 4,85	R\$ 130,95
2.6	Retirada de caixa de ar condicionado	UNI	1,00	R\$ 20,24	R\$ 20,24
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 746,77
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50m P/ PASSAGENS DE TUBULAÇÕES.	M3	1,50	R\$ 31,30	R\$ 46,95
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA PARA PISO DA ÁREA AMPLIADA.	M3	10,36	R\$ 67,55	R\$ 699,82
4	ESTRUTURA				R\$ 3.714,99
4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS.	M	4,50	R\$ 35,14	R\$ 158,13
4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO ARMADO PARA ELEVAÇÃO DAS PAREDES.	M	66,00	R\$ 38,07	R\$ 2.512,62
4.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL E LANÇAMENTO PARA A BASE DOS PILARES DE MADEIRA.	M3	1,90	R\$ 549,60	R\$ 1.044,24
5	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 11.145,56
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3 9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA PARA BANHEIROS DE PNE E PARA ELEVAÇÃO DE PAREDE PARA ELEVAÇÃO DAS PAREDES DA ÁREA AMPLIADA.	M2	46,50	R\$ 44,80	R\$ 2.083,20
5.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 para a área ampliada.	M2	44,00	R\$ 9,53	R\$ 419,32
5.3	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 para a caixa d'agua.	M2	67,20	R\$ 9,53	R\$ 640,42
5.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2	207,00	R\$ 38,66	R\$ 8.002,62
6	COBERTURA				R\$ 25.386,63

6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	23,00	R\$ 108,13	R\$ 2.486,99
6.2	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS COM POSSÍVEIS TROCAS DE PEÇAS E DE TELHAS.	M2	601,90	R\$ 9,17	R\$ 5.519,42
6.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL P/ ÁREA AMPLIADA.	M2	143,00	R\$ 66,04	R\$ 9.443,72
6.4	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO P/ ÁREA AMPLIADA.	M2	143,00	R\$ 55,50	R\$ 7.936,50
7	IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 1.234,08
7.1	Impermeabilização de reservatórios (Igol A + Sika 1)		15,85	R\$ 77,86	R\$ 1.234,08
8	ESQUADRIAS				R\$ 2.660,44
8.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA ÁREA AMPLIADA.	UNI	4,00	R\$ 447,72	R\$ 1.790,88
8.2	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	5,00	R\$ 94,22	R\$ 471,10
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	6,00	R\$ 66,36	R\$ 398,16
9	REVESTIMENTOS				R\$ 2.466,24
9.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES DA COZINHA E BALCÃO DA CHURRASQUEIRA.	M2	32,00	R\$ 77,07	R\$ 2.466,24
10	PISO				R\$ 18.631,58
10.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTA S DE DILATAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO.	M2	90,80	R\$ 61,83	R\$ 5.614,16
10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM PARA AMPLIAÇÃO	M2	90,80	R\$ 45,29	R\$ 4.112,33
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 PARA AMPLIAÇÃO	M2	90,80	R\$ 66,53	R\$ 6.040,92
10.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM PARA AMPLIAÇÃO.	M	312,00	R\$ 9,18	R\$ 2.864,16
11	FORROS				R\$ 10.997,91
11.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM PARA AMPLIAÇÃO.	M2	96,80	R\$ 56,19	R\$ 5.439,19
11.2	Forro em lambri de PVC para as salas em geral a ampliação.	M2	96,80	R\$ 41,16	R\$ 3.984,29
11.4	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS PARA FORRO EM LAMBRIL.	M2	85,80	R\$ 18,35	R\$ 1.574,43
12	PINTURAS				R\$ 37.231,86
12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	267,00	R\$ 9,12	R\$ 2.435,04
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS (PAREDES INTERNAS).	M2	950,40	R\$ 16,14	R\$ 15.339,46
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS (PAREDES EXTERNA) INCLUINDO A CAIXA D'ÁGUA.	M2	480,40	R\$ 16,14	R\$ 7.753,66

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista






12.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO) P/ BALANCINS E GRADES.	M2	25,60	R\$	16,74	R\$	428,54	
12.5	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS P/ O PISO DA ÁREA DE CHURRASCO E CALÇADAS	M2	386,80	R\$	13,24	R\$	5.121,23	
12.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS P/ AS PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	M2	93,60	R\$	15,99	R\$	1.496,66	
12.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS P/ OS PILARES.	M2	45,22	R\$	15,99	R\$	723,07	
12.8	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS P/ MURO E MURETA DA QUADRA.	M2	395,00	R\$	9,96	R\$	3.934,20	
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$	19.052,33
13.1	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	5,00	R\$	51,93	R\$	259,65	
13.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	9,00	R\$	12,58	R\$	113,22	
13.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	6,00	R\$	55,03	R\$	330,18	
13.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	6,00	R\$	10,96	R\$	65,76	
13.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	1,00	R\$	107,92	R\$	107,92	
13.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	30,00	R\$	42,29	R\$	1.268,70	
13.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	15,00	R\$	37,94	R\$	569,10	
13.8	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	8,00	R\$	37,67	R\$	301,36	
13.9	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	6,00	R\$	43,96	R\$	263,76	
13.10	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	3,00	R\$	67,23	R\$	201,69	
13.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	6,00	R\$	62,67	R\$	376,02	
13.12	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UNI	50,00	R\$	37,32	R\$	1.866,00	
13.13	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	60,00	R\$	47,01	R\$	2.820,60	
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1500,00	R\$	3,94	R\$	5.910,00	
13.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00	R\$	5,20	R\$	1.560,00	
13.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00	R\$	6,98	R\$	2.094,00	
13.18	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UNI	3,00	R\$	314,79	R\$	944,37	
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$	4.866,25
14.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes) p/	PT	3,00	R\$	308,02	R\$	924,06	
14.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos) p/ banheiro.	PT	2,00	R\$	326,30	R\$	652,60	
14.3	Revisão de ponto de esgoto para cozinha e banheiros.	PT	18,00	R\$	130,52	R\$	2.349,36	
14.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00	R\$	30,89	R\$	556,02	
14.5	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 60mm-LH	UNI	2,00	R\$	35,81	R\$	71,62	
14.6	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	3,00	R\$	16,79	R\$	50,37	
14.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00	R\$	12,55	R\$	225,90	
14.8	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	UNI	3,00	R\$	9,76	R\$	29,28	

Controladoria Geral de Marituba

V. J. P. Anelista

14.9	Cap CPVC 32mm	UNI	1,00	R\$ 7,04	R\$ 7,04
15	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO				R\$ 1.536,52
15.1	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação) para salas de aula.	PT	4,00	R\$ 384,13	R\$ 1.536,52
16	DIVERSOS				R\$ 827,04
16.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNI	2,00	R\$ 413,52	R\$ 827,04
17	LIMPEZA GERAL				R\$ 1.455,08
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	503,49	R\$ 2,89	R\$ 1.455,08
TOTAL GERAL DA OBRA					R\$ 148.194,91

VALOR DA PROPOSTA: cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos


 Luiz Eduardo Ferreira de Sousa
 Sócio Proprietário
 Luiz Eduardo Ferreira de Sousa
 CPF 488 607 272-00



Controladoria Geral de Marituba
 Visto
 Assinatura

RECICLO CENTER

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ 14.899.118/0001-08



OBRA: REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS (CAPS-AD)

LOCAL: RUA DA PIÇARREIRA S/N - BAIRRO MIRIZAL - MARITUBA/PA

DATA: 19/06/2017

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		1	2	3	4	5	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	0%	0%	0%	0%	100%
		4040,26	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 4.040,26
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100%	0%	0%	0%	0%	100%
		2201,68	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.201,68
03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	30%	70%	0%	0%	0%	100%
		224,03	522,74	0,00	0,00	0,00	R\$ 746,77
04	ESTRUTURA	0%	50%	50%	0%	0%	100%
		0,00	1857,50	1857,50	0,00	0,00	R\$ 3.714,99
05	PAREDES E PAINÉIS	0%	60%	40%	0%	0%	100%
		0,00	6687,33	4458,22	0,00	0,00	R\$ 11.145,56
06	COBERTURA	30%	20%	50%	0%	0%	100%
		7615,99	5077,33	12693,32	0,00	0,00	R\$ 25.386,63
07	IMPERMEABILIZAÇÕES	50%	50%	0%	0%	0%	100%
		617,04	617,04	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.234,08
08	ESQUADRIAS	0%	100%	0%	0%	0%	100%
		0,00	2660,14	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.660,14
09	REVESTIMENTOS	0%	50%	50%	0%	0%	100%
		0,00	1233,12	1233,12	0,00	0,00	R\$ 2.466,24
10	PISO	0%	0%	0%	100%	0%	100%
		0,00	0,00	0,00	18631,58	0,00	R\$ 18.631,58
11	FORROS	0%	0%	0%	100%	0%	100%
		0,00	0,00	0,00	10997,91	0,00	R\$ 10.997,91
12	PINTURAS	0%	40%	20%	20%	20%	100%
		0,00	14892,74	7446,37	7446,37	7446,37	R\$ 37.231,86
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50%	25%	25%	0%	0%	100%
		9526,17	4763,08	4763,08	0,00	0,00	R\$ 19.052,33
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	30%	40%	30%	0%	0%	100%
		1459,88	1946,50	1459,88	0,00	0,00	R\$ 4.866,25
15	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	0%	100%	0%	0%	0%	100%
		0,00	1536,52	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.536,52
16	DIVERSOS	0%	0%	0%	0%	100%	100%
		0,00	0,00	0,00	0,00	827,04	R\$ 827,04
17	LIMPEZA GERAL	0%	0%	0%	0%	100%	100%
		0,00	0,00	0,00	0,00	1455,08	R\$ 1.455,08
%		17%	28%	23%	25%	7%	100%
TOTAL COM BDI E LEIS SOCIAIS		R\$ 25.685,04	R\$ 41.794,04	R\$ 33.911,48	R\$ 37.075,86	R\$ 9.728,49	R\$ 148.194,91

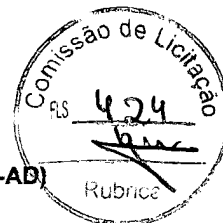

 Luiz Eduardo Ferreira de Sousa
 Sócio Proprietário

Luiz Eduardo Ferreira de Sousa
 CPF 488.607.272-00
 Luiz Eduardo Ferreira de Sousa
 CPF 488.607.272-00

Controladoria Ge
 V I A J U
 Analista

RECICLO CENTER

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ 14.899.118/0001-08



OBRA: REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - ALCOOL E DROGAS (CAPS-AD)

LOCAL: RUA DA PIÇARREIRA S/N - BAIRRO MIRIZAL - MARITUBA/PA

DATA 19/06/2017

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

RESUMO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PARCIAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.040,26	2,73%
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.201,68	1,49%
03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 746,77	0,50%
04	ESTRUTURA	R\$ 3.714,99	2,51%
05	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 11.145,56	7,52%
06	COBERTURA	R\$ 25.386,63	17,13%
07	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 1.234,08	0,83%
08	ESQUADRIAS	R\$ 2.660,14	1,80%
09	REVESTIMENTOS	R\$ 2.466,24	1,66%
10	PISO	R\$ 18.631,58	12,57%
11	FORROS	R\$ 10.997,91	7,42%
12	PINTURAS	R\$ 37.231,86	25,12%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.052,33	12,86%
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 4.866,25	3,28%
15	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.536,52	1,04%
16	DIVERSOS	R\$ 827,04	0,56%
17	LIMPEZA GERAL	R\$ 1.455,08	0,98%
TOTAL		R\$ 148.194,91	100%

Controladoria Geral de Marituba
V. 1570
Assinatura

Luiz Eduardo Ferreira de Sousa

Sócio Proprietário

Luiz Eduardo Ferreira de Sousa

CPF 488.607.272-00

Página 1 de 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7



À
Comissão de Licitações e Contratos - CLC

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD).

Nº DO CONVITE: 001/2017-PMM/SESAU.

COMPOSIÇÃO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

$$BDI = \frac{[(1 + AC + S + R + G)(1+DF)(1+L)] - 1}{(1-I)}$$

AC = Administração Central	3,15%
S= Seguros	0,35%
R= Riscos	0,97%
G= Garantia	0,45%
DF= Despesas Financeiras	0,590%
L= Lucro	7,40%
I= Impostos	13,15%
ISS	5,00%
PIS	3,00%
COFINS	0,65%
CPRF	4,50%

$$BDI = \frac{(1 + 0,0315 + 0,0035 + 0,0097 + 0,0045)(1+0,0059)(1+0,074)}{(1-0,1315)} - 1$$

$$BDI = \frac{1,133435144}{0,8685} - 1$$

BDI = 30,50%

Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista

[Handwritten Signature]
SÓCIO REPRESENTANTE
Luiz Eduardo Ferreira de Sousa
CPF 488 607.272-00

ENDEREÇO: TRAV. PEDRO MESQUITA, Nº. 88 BAIRRO: CENTRO, CEP: 67200-000 - MARITUBA-PA.
FONE: (91) 3256-2069 / 8848-3848 / 8039-0412
E-MAIL: RECICLOCENTER@HOTMAIL.COM

RECICLO CENTER

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ 14.899.118/0001-08

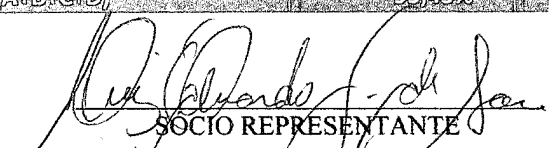


OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Outras Drogas (CAPS-AD).
Nº DO CONVITE: 001/2017-PMM/SESAU.

Composição de Encargos Sociais

PARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,16%	Não incide	18,16%	Não incide
B2	Feriados	4,16%	Não incide	4,16%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,21%	8,33%	11,21%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	Não incide	2,87%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,55%	9,33%	12,55%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	50,88%	19,08%	50,88%	19,08%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%	6,18%	8,32%	6,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	0,15%	0,20%	0,15%
C3	Férias Indenizadas	1,87%	1,39%	1,87%	1,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%	4,02%	5,41%	4,02%
C5	Indenização Adicional	0,70%	0,52%	0,70%	0,52%
C	Total	16,50%	12,26%	16,50%	12,26%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,55%	3,21%	18,72%	7,02%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70%	0,52%	0,74%	0,55%
D	Total	9,25%	3,73%	19,46%	7,57%
TOTAL(A+B+C+D)		93,43%	51,87%	123,64%	75,71%


SÓCIO REPRESENTANTE
 Luiz Eduardo Ferreira de Sousa
 CPF 488 607.272-00

Controladoria Geral de Marituba
VISTO

 Analista



ENDEREÇO: TRAV. PEDRO MESQUITA, Nº. 88 BAIRRO: CENTRO, CEP: 67200-000 - MARITUBA-PA.
 FONE: (91) 3256-2069 / 8848-3848 / 8039-0412